

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISTEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	14020001186/12	30/05/2012 10:48:43	NUCLEO ITAMARANDIBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00030014-5 / EDILVIO LAGE AVELAR	2.2 CPF/CNPJ: 083.047.506-00
2.3 Endereço: PRAÇA OLIMPICA, 26	2.4 Bairro: FUNCIONÁRIOS
2.5 Município: TIMOTEO	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 35.180-414
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00030014-5 / EDILVIO LAGE AVELAR	3.2 CPF/CNPJ: 083.047.506-00
3.3 Endereço: PRAÇA OLIMPICA, 26	3.4 Bairro: FUNCIONÁRIOS
3.5 Município: TIMOTEO	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 35.180-414
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sobrado	4.2 Área Total (ha): 2.078,0000
4.3 Município/Distrito: ITAMARANDIBA/itamarandiba	4.4 INCRA (CCIR): 41112400664500
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2267	Livro: 2-H Folha: 99 Comarca: ITAMARANDIBA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 703.000 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.020.000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11)
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11)
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	2.078,0000
Total	2.078,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	4,7804
Pecuária	453,1714
Infra-estrutura	31,2894
Silvicultura Eucalipto	621,1642
Outros	38,7542
Nativa - sem exploração econômica	652,1320
Total	1.801,2916

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL

5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz

Coordenada Plana (UTM)				Fusão	Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fusão			
700000	8023000	SAD-69	23K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Med		426,6596
Total						426,6596



5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		Área (ha)
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	138,9583
	Outro: Sivicultura, cana e pastagem	1.117,8702

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	125,2592	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	125,2592	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	125,2592
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	100,0000
Campo Cerrado	25,2592

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

1 Tipo de Intervenção	Datum	Fusão	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	703.250	8.023.100

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto		125,2592
Total		125,2592

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		293,42	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alta, devido à erodibilidade se encontrar muito alta e a intensidade de chuvas ser alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PROPRIEDADE:

Denominada Fazenda Sobrado, registrada sob o número 2.267 da Serventia de Registro de Imóveis de Itamarandiba - MG, possui área registrada de 2.078 hectares, porém em nova medição foi obtida uma área de 2.002,4214 hectares. É caracterizada por relevo de topografia que varia de plana nas partes baixas da propriedade, a acidentada nas bordas dos chapadões existentes na propriedade. O tipo de solo predominante é Latossolo Vermelho Amarelo com textura areno argilosa. Conforme classificação disponibilizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está inserida nos domínios do bioma Cerrado, com fisionomia de Campo Cerrado e Cerrado, e está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, tendo como coordenadas geográficas 23k 703.250 e 8.023.100, Datum SAD-69.

RESERVA LEGAL:

A Reserva Florestal Legal, com área total de 426.65.96 ha, representa 21,3 % da área total da propriedade conforme mapeamento planimétrico apresentado pelo proprietário. Esta se encontra alocada em áreas com fisionomia de Cerrado e Campo Cerrado, composta em uma (1) gleba, e localizada entre Áreas de Preservação Permanente de córregos e nascentes, formando corredores ecológicos entre essas áreas de proteção, estando em locais mais vulneráveis sob o ponto de vista ambiental e que equivale a remanescentes nativos representativos do ambiente natural da região e desta forma, satisfaz aos objetivos a que se destina uma área de reserva legal.

RECURSOS HIDRICOS:

A propriedade conta com algumas nascentes que formam pequenos córregos e deságuam em um curso d'água principal, de nome Córrego do Retiro, que faz extrema a oeste, e também o Córrego da Estiva, que faz extrema a leste, ambos integrantes da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ-2/ Rio Araçuaí, tendo como referência o seguinte par de coordenadas geográficas: UTM 23k 703.250 e 8.023.100, Datum SAD-69. Conforme mapa planimétrico apresentado e constatando algumas in locu, existem dezenove nascentes que fazem parte da recarga hídrica da microbacia regional.

FAUNA:

Durante vistoria não foi verificada presença de indivíduos da fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção, somente pássaros e rastros de animais terrestres, além do tipo de vegetação local, podem existir na propriedade diversos animais silvestres, como peixes, répteis, anfíbios e mamíferos. De acordo com o ZEE-MG, a integridade da fauna na região onde a propriedade está inserida é considerada muito alta, havendo prioridade para conservação de invertebrados, que se encontra muito alta.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Localizadas nas margens de córregos, nascentes, bordas dos chapadões e áreas de Veredas, as Áreas de Preservação Permanente totalizam 225.47.24. Estas áreas se apresentam razoavelmente preservadas, sendo que em alguns pontos se encontram utilizadas para pastagem, onde que o proprietário foi orientado a ter mais cuidado na distância exigida por lei e também, nas áreas onde se tem o uso da pecuária, que se faça o cercamento, evitando a entrada de animais de criação.

CARACTERIZAÇÃO PELO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS:

De acordo com relatórios emitidos pelo Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, temos que a propriedade possui:

- Integridade da Fauna: Muito alta, devido à prioridade para conservação de Invertebrados
- Vulnerabilidade Natural: Muito alta devido às características abióticas provindas da vulnerabilidade do solo à Erosão
- Vulnerabilidade à Erosão: Muito alta, devido à erodibilidade se encontrar muito alta e a intensidade de chuvas ser alta, com média exposição do solo.
- Integridade da Flora: Muito baixa
- Prioridade de Conservação: Baixa, sendo considerado corredor para a classificação da fundação BIODIVERSITAS

ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA:

A propriedade possui 42,61% da área ocupada por vegetação nativa típica do bioma Cerrado, apresentando fisionomia de Cerrado e Campo Cerrado, sendo elas as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal com 32,56%, e em áreas comuns de cerrado são 10,04% da propriedade, quantificando 201.13.19 hectares de vegetação nativa, de cerrado, nos quais 125.25.92 hectares foram requeridos para supressão.

REQUERIMENTO PARA DESMATE:

Foi requerido uma intervenção através da supressão de vegetação nativa com destoca, de 125.25.92 hectares, tendo como utilização pretendida a silvicultura de eucalipto.

ÁREA PASSÍVEL DE AUTORIZAÇÃO:

Por estar em conformidade com a legislação em vigor, principalmente por estar inserida no bioma cerrado e possuir Reserva Legal averbada, a área de 125.2592 hectares de cerrado delimitada na planta topográfica pode ser considerada passível de autorização. Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas e ainda a legislação ambiental vigente, constatamos que não há impedimento ao pleito do requerente.



INVENTÁRIO FLORESTAL

Sob responsabilidade técnica da Engenheira Florestal Ednilde Afonso Fernandes, CREAMG 102.066 D, com respectiva ART nº 1420120000000570132, de acordo com a Portaria IEF 172/2007, foi calculado um volume médio de 4,7496 m³/hectare de lenha nativa. Sendo para a área de 125,2592 hectares, que foi considerada passível de autorização, o volume calculado foi de 594,93347 m³ de lenha. Este volume de material lenhoso será transformado em carvão, apresentando um possível rendimento de 301,5168 MDC (metros cúbicos de carvão), para sua posterior comercialização.

Também foi realizada a análise estrutural da área amostrada, onde citando alguns exemplos, a espécie com maior densidade absoluta, ou seja, a que apresentou o maior número de indivíduos, foi o Pau-Santo-da-Serra, a espécie que apresentou maior densidade relativa, ou seja, comparando a sua densidade absoluta pela densidade absoluta de todas as espécies, foi também o Pau-Santo-da-Serra. Dois parâmetros importantes analisados são o IVI (Índice de Valor de Importância) e IVC (Índice de Valor de Cobertura), os quais retratam de certa forma a importância ecológica de uma certa espécie na comunidade, onde conforme apresentado, a espécie com maior IVI e maior IVC foi também o Pau-Santo-da-Serra.

Dentre as espécies que serão suprimidas, existem na área a ser suprimida o Barbatimão, o Pau-de-vinho, o Vinhático-do-campo, o Embiruçu, a Caviúna, o Muíci, entre outras constantes na listagem do inventário.

No inventário apresentado e também in loco, constatamos a presença de pequi - Caryocar brasiliense, com indivíduos em produção, sendo que sua frequência relativa de 2 indivíduos por hectare, totalizando 271 indivíduos na área solicitada, portanto estabelecemos que cada indivíduo em produção deverá ter em seu entorno preservado um raio de 10 metros, conforme determina a Lei 10.883 de 02/10/1992 no art. 3º - "O reflorestamento homogêneo com espécies exóticas em áreas de ocorrência do pequizeiro somente poderá ser feito mediante critérios que garantam o pleno desenvolvimento das árvores produtivas." O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as Áreas de Reserva Florestal Legal, Preservação Permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder a exploração e sobre a Legislação Florestal vigente.

VALIDADE DO DAIA

Sugerimos que a DAIA tenha a validade de 24 meses, caso seja aprovada a intervenção.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão mitigados se as informações técnicas e a legislação pertinente, repassadas durante as vistorias, forem efetivamente usadas. Independente dessas técnicas utilizadas, a flora perde sua contigüidade vegetacional, perda do hábitat para a fauna, além da perda do fluxo gênico, porém, nesta micro região existem remanescentes, não ocorrendo nenhum risco de extinção para as espécies da fauna e da flora ali presentes.

Também pelo tipo de solo predominante na propriedade, Latossolo Vermelho Amarelo, por ser arenoso, e possuir algumas "grotas", existe grande risco de ocorrer erosões no local após o desmate, se caso as medidas mitigadoras não foram colocadas em prática.

MEDIDAS MITIGADORAS

Como medidas mitigadoras, estamos propondo que a área de Reserva Legal e as de preservação permanente, sejam protegidas, através do cercamento, com o objetivo de proteger e evitar o acesso humano e animal no local e/ou o aceiramento das áreas entorno da vegetação nativa, sendo protegidas, preferencialmente, as áreas de reserva legal e APP's.

Visando a minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna sugerimos, na medida do possível, que o usuário do sistema adote um cronograma e uma seqüência espacial das operações de desmate, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de reserva legal, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos.

Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

Manter medidas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar possíveis erosões tanto nas áreas de implantação da cultura, como também nas estradas de acesso e internas da propriedade. Também o controle de processos erosivos e carregamentos de sedimentos, através da implantação de dispositivos de drenagem, sendo pequenas bacias de contenção de águas providas da pluviosidade, porém, tudo com sua devida autorização do órgão ambiental competente, se caso houver necessidade. A propriedade deverá sempre ser mantida com boas práticas de manejo e conservação de solo, principalmente na área após o desmate, como também, terraços, bolsões de contenção de águas onde necessário, devidamente projetados para o local/tipo de solo/topografia de modo a impedir o aparecimento de erosões e conseqüentemente o assoreamento dos cursos d'água.

Após exploração da área, para que se evite que o solo fique exposto por muito tempo a intempéries climáticas, implantando, na medida do possível, o processo de correção de solo e plantio da área de eucalipto.

Evitar o uso de fogo na limpeza da área.

Deverão ser respeitadas todas as espécies protegidas por lei encontradas na propriedade.

Como medida compensatória, o proprietário deverá apresentar em um prazo máximo de 60 dias após a aprovação do DAIA, um levantamento de todas as Áreas de Preservação Permanente da propriedade que não estejam protegidas e/ou preservadas, e um projeto de recuperação das mesmas, devendo este projeto ser implantado num prazo máximo de 12 meses.

CLASSE DO EMPREENDIMENTO

Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como classe 0, por produzirem menos do que 500 m² de

carvão por ano, não estando sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, de acordo com a Deliberação Normativa 74/04.



13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANTONIO CARLOS MOREIRA RESENDE FILHO - MASP: 12537858

Antonio Carlos M. Resende Filho
Engenheiro Florestal - MASP 1.253.785-8

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 2 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



NOTA JURÍDICA nº 581/2012

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14020001186/12

Requerente: Edilvio Lage Avelar **CNPJ/CNPJ:** 083.047.506-00

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: Certidão de Registro de Imóveis da comarca de Itamarandiba – matrícula nº. 2.267

Objeto: 1. Análise de pedido de Supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 125,2592ha – Requerimento de fls. 02 dos autos.

Local da Intervenção: Fazenda Sobrado

Município: Itamarandiba – MG

Área total da propriedade: 2.078,00ha

Bioma: Cerrado

Finalidade/Atividade: Silvicultura Eucalipto

Áreas Autorizáveis: 125,2592ha de cobertura vegetal nativa com destoca

Núcleo Responsável: NRRRA de Itamarandiba

Autoridade Ambiental: Antônio Carlos Moreira Resende Filho – Masp. 12537858

Projetos apresentados:

- Inventário Florestal – f. 40-93

Responsável pela Reposição Florestal: Edilvio Lage Avelar – requerente

RL demarcada: 416,00ha

Normas observadas para a análise:

- Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº.: 40/2007; Portaria IEF Nº.: 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.

Vistos....

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, n. 14.309, de 2002 e normas infra-legais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com documentos necessários à análise do pleito interventivo,



notadamente com a juntada da Certidão de Registro de Imóveis da comarca de Itamarandiba (f. 07), referente a matrícula 2.267, cuja propriedade é do requerente Edivildo Lage Avelar (R03-2.2267).

Presente nos autos ainda temos, o Termo de Compromisso pelo qual o Requerente se compromete, sob os crivos da lei, a executar a intervenção nos moldes em que for deferida pelo SISEMA, conforme modelo constante do anexo IV da Portaria IEF 191/2005 (fls.37-38) merecendo complementação e alteração de dados; memoriais descritivos e planta do imóvel (fls. 17-34); Inventário Florestal em consonância com o estabelecido pela Portaria IEF nº. 172/2007 (f. 40-93) e ART do responsável técnico pela elaboração dos estudos nos autos (fls. 94).

Por fim, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração e proteção, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer, ressaltando a importância do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias elencadas no corpo do Parecer Técnico (f. 97-101), além da atenção especial conferida à espécie – Caryocar Brasiliense – pequi, constatada através do Inventário Florestal e comprovada na vistoria.

Diante de todo o exposto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se constata à f. 102;

Considerando informação constante do item 6 do Parecer Único onde há manifestação técnica sobre a área passível de liberação de 125,2592ha, conforme solicitado pelo requerente;

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA Jequitinhonha, ao que se refere à intervenção ambiental requerida. E, caso esta



seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;

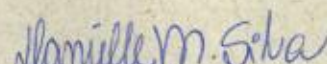
2- Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal;

3 - Juntar o termo de compromisso à que se refere o anexo IV da Portaria nº 191/2005, com as adequações necessárias (Tomador do Compromisso – SEMAD).

Destaca-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo técnico ambiental responsável e propostas no inventário florestal.

É o parecer, s.m.j

Diamantina, 16 de outubro de 2012.


Danielle Mathias Silva

Téc. em licenciamento ambiental - SUPRAM Jeq.
-Masp. 10256058-7//OABMG 103957